



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEMAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (INCLUSIVE QUANDO HOUVER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0006327-33.2024.6.05.8000

Item do PLANCONT: 28

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cíntia Vilas Bôas Campos (COMANP)

Integrante Demandante: Cátia Neves Cerqueira Souza (SEMAC)

Integrante Técnico: Maurício Chagas Valente - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Elétrica (SEPROB)

Integrante Administrativo: Pedro Dias do Vale (SEMAC)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica durante a apuração e a totalização das Eleições 2024, 1º turno, e 2º turno, se houver.

3. JUSTIFICATIVA

A medida tem como finalidade evitar contratemplos relacionados à rede elétrica e assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica durante a realização dos trabalhos de apuração e totalização das Eleições 2024 no 1º turno, e 2º turno, se houver, consoante condições e especificações a constar do Termo de Referência.

Serão geradores para o Edifício Anexo II da Sede do TRE-BA e para o Centro de Apoio Técnico (CAT).

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

() Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e, portanto, de obra de engenharia.

(X) Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

(X) Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º, XXI, "a" da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é "aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado."

() Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º, XXI, "b" da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI nº 0003499-35.2022.6.05.8000

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(X) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

-) Empreitada por preço global
-) Empreitada Integral
-) Empreitada por preço unitário
-) Outras formas de medição

Justificar:

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

-) Não
-) Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	<p>Locação de Grupo Gerador de 500 KVA/400KW 60Hz (Stand-By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio.</p> <p>Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico, Quadro de transferência automática independente, microprocessador com display digital e sistema de proteção de alta temperatura, baixa pressão de óleo lubrificante, sobrevelocidade e subvelocidade, monitoramento ativo de tensão, frequência, corrente, potência, distorção harmônica, além de botão de emergência e partida remota.</p> <p>Distâncias estimadas dos lances de cabos: - Entre o GRUPO GERADOR e o QTA EXTERNO - aproximadamente 50 m: - Entre o QTA EXTERNO e o QGBT - 12m.</p> <p>Corrente Máxima por Fase estimada: 1000 A (a responsabilidade pelo dimensionamento é da CONTRATADA, para a qual é facultada visita ao local).</p> <p>Deverá ser instalado no Anexo II do TRE-BA, na 1ª Avenida do CAB, nº 150, Salvador - Bahia. O acesso ao local de instalação possui limitador de altura de até 3,30m.</p> <p>Período: 29/09/2024 a 08/10/2024 - 1º turno (10 dias) A desinstalação do gerador deverá ocorrer no dia 08/10/2024 se não houver 2º turno. Em caso de ocorrência de 2º turno, o gerador deverá continuar instalado, e a desinstalação deverá ocorrer no dia 29/10/2024.</p>	01
02	<p>Locação de Grupo Gerador de 80 KVA/64KW 60Hz (Stand -By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio.</p> <p>Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico, Quadro de transferência automática independente e sistema de proteção de alta temperatura, baixa pressão de óleo lubrificante, sobrevelocidade e subvelocidade, monitoramento ativo de tensão, frequência, corrente, potência, fator de potência, distorção harmônica, além de botão de emergência e partida remota.</p> <p>Distâncias estimadas dos lances de cabos: - Entre o GRUPO GERADOR e o QTA EXTERNO - aproximadamente 12 m: - Entre o QTA EXTERNO e o QGBT - 12m.</p> <p>Corrente Máxima por Fase estimada: 100 A (a responsabilidade pelo dimensionamento é da CONTRATADA, para a qual é facultada visita ao local).</p> <p>Deverá ser instalado no CAT (Centro de Apoio Técnico) do TRE-BA, na Rodovia BR 324, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia.</p> <p>Período: 02 a 09/10/2024 - 1º turno (08 dias) A desinstalação do gerador deverá ocorrer nos dia 09/10/2024 se não houver 2º turno. Em caso de ocorrência de 2º turno, o gerador deverá continuar instalado, e a desinstalação deverá ocorrer no dia 30/10/2024.</p>	01

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho:

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

-) Não se aplica.
-) Não.
-) Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

-) Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.
-) Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar

documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

(x) Não se aplica.

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

() Não.

() Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

(X) Não se aplica.

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Não se aplica

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

Estes equipamentos serão instalados nas áreas externas e estacionamentos do Edifício Anexo II da Sede do TRE-BA e no CAT.

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

() Não.

(x) Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

O valor contratado deverá incluir todas as despesas decorrentes da prestação do serviço [cabos elétricos, emendas, conectores, isolamento, transporte, instalação, substituição, comissionamento, abastecimento, iluminação de emergência durante trabalhos noturnos de instalação/desinstalação, instrumentos de medição (fasímetro, multímetro, alicate amperímetro, dentre outros), EPIs, EPCs etc.

É da obrigação da contratada fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução do serviço no quantitativo ideal.

7.6. A vigência contratual será de:

A vigência do Contrato será contada a partir de sua assinatura até o dia 19/12/2024

Quanto à prorrogação:

() Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

(x) Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

() Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

() Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

() Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

(X) Não se aplica.

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

(X) Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

() Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

() Não

(x) Sim

Indicar a legislação:

- NBR ISA 8528 - Grupos geradores de corrente alternada acionados por motores alternativos de combustão interna; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
- NBR 5052 - Máquina síncrona - Ensaios;
- NBR 5117 - Máquina síncrona - Especificação;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 6396 - Motores alternativos de combustão interna, não veiculares; NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura - Especificação;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV;
- NBR 14664 - Grupos geradores - Requisitos gerais para telecomunicações;
- NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
- NBR IEC 60947-2 - Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão;
- ABNT NBR 5580 - Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos - Especificação;
- ABNT NBR 5590 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados - Especificação;

- ABNT NBR 6524 - Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas ;
- ABNT NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etileno propileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD);
- ABNT NBR 13248 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR IEC 60439-1 Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

- Não
 Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.
Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

- Não
 Sim. Indicar em qual e a legislação de regência: Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

- Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo inferior a 180 dias.
 Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

- Não
 Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.
A comprovação de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais tenha prestado, com êxito e com a melhor qualidade técnica, o serviço de locação de geradores de energia elétrica.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

- Não
 Sim.
Justificar: Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo Contratante dos serviços, de que o responsável técnico da Contratada já executou serviço de instalação de geradores.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

- Não
 Sim.
Justificar:
É necessário que o profissional comprove aptidão técnica com o objeto licitado para garantir a perfeita execução do mesmo.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévia?

- Não.
 Sim. Vistoria facultativa.
 Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

- Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.
Descrever os critérios adotados:
Quanto ao critério de sustentabilidade, a contratada deverá realizar o correto descarte de materiais não recicláveis.
 Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.
Justificar a não adoção:

7.15. Análise da divisibilidade da solução

() É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

(X) A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

() Sim

(X) Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

(X) Sim

() Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

(X) Sim

() Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(No caso de ser necessário somar capacidades técnica, econômico-financeira e know-how para participar de licitações que, individualmente, não seriam viáveis).

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

() Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

() Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

(X) Não se aplica.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

(x) Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

As soluções seriam aquisição ou locação dos geradores.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Os geradores a serem locados serão utilizados apenas na apuração e totalização das Eleições 2024, 1º turno, e 2º turno, se houver. Portanto, apenas em um período específico. Assim sendo, levando-se em conta que o TRE-BA já dispõe de geradores para atendimento de suas demandas corriqueiras, seria mais economicamente viável a locação em vez de aquisição.

VALOR PARA AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Grupo Gerador de 500 KVA/400KW 60Hz (Stand-By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio. Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico.	01	R\$ 350.000,00

02	<p>Grupo Gerador de 80 KVA/64KW 60Hz (Stand -By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio.</p> <p>Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico.</p>	01	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 420.000,00

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

Considerando a melhor solução que é a locação dos itens.

VALOR PARA LOCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Grupo Gerador de 500 KVA/400KW 60Hz (Stand-By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio.</p> <p>Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico, Quadro de transferência automática independente, microprocessador com display digital e sistema de proteção de alta temperatura, baixa pressão de óleo lubrificante, sobrevelocidade e subvelocidade, monitoramento ativo de tensão, frequência, corrente, potência, distorção harmônica, além de botão de emergência e partida remota.</p> <p>Distâncias estimadas dos lances de cabos: - Entre o GRUPO GERADOR e o QTA EXTERNO - aproximadamente 50 m; - Entre o QTA EXTERNO e o QGBT - 12m.</p> <p>Corrente Máxima por Fase estimada: 1000 A (a responsabilidade pelo dimensionamento é da CONTRATADA, para a qual é facultada visita ao local).</p> <p>Deverá ser instalado no Anexo II do TRE-BA, na 1ª Avenida do CAB, nº 150, Salvador - Bahia. O acesso ao local de instalação possui limitador de altura de até 3,30m.</p> <p>Período: 29/09/2024 a 08/10/2024 - 1º turno (10 dias) A desinstalação do gerador deverá ocorrer no dia 08/10/2024 se não houver 2º turno. Em caso de ocorrência de 2º turno, o gerador deverá continuar instalado, e a desinstalação deverá ocorrer no dia 29/10/2024.</p>	01	R\$ 55.200,00

02	<p>Grupo Gerador de 80 KVA/64KW 60Hz (Stand -By) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio.</p> <p>Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou superior técnico, Quadro de transferência automática independente e sistema de proteção de alta temperatura, baixa pressão de óleo lubrificante, sobrevelocidade e subvelocidade, monitoramento ativo de tensão, frequência, corrente, potência, fator de potência, distorção harmônica, além de botão de emergência e partida remota.</p> <p>Distâncias estimadas dos lances de cabos: - Entre o GRUPO GERADOR e o QTA EXTERNO - aproximadamente 12 m: - Entre o QTA EXTERNO e o QGBT - 12m.</p> <p>Corrente Máxima por Fase estimada: 100 A (a responsabilidade pelo dimensionamento é da CONTRATADA, para a qual é facultada visita ao local).</p> <p>Deverá ser instalado no CAT (Centro de Apoio Técnico) do TRE-BA, na Rodovia BR 324, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia.</p> <p>Período: 02 a 09/10/2024 - 1º turno (08 dias) A desinstalação do gerador deverá ocorrer nos dia 09/10/2024 se não houver 2º turno. Em caso de ocorrência de 2º turno, o gerador deverá continuar instalado, e a desinstalação deverá ocorrer no dia 30/10/2024.</p>	01	R\$ 25.250,00
----	--	----	---------------

TOTAL R\$ 80.450,00

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

Não se aplica.

Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e Deverá ser instalado no CAT (Centro de Apoio Técnico) do TRE-BA, na Rodovia BR 324, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia.

Período: 02 a 09/10/2024 - 1º turno (08 dias)

A desinstalação do gerador deverá ocorrer nos dia 09/10/2024 se não houver 2º turno. Em caso de ocorrência de 2º turno, o gerador deverá continuar instalado, e a desinstalação deverá ocorrer no dia 30/10/2024.

que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Neves Cerqueira Souza, Chefe de Seção**, em 04/06/2024, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2855454** e o código CRC **605F707F**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	COMANP / Equipe de Planejamento da Contratação Gestor: Cintia Vilas Boas (COMANP) Integrante Demandante: Cátia Neves Cerqueira Souza (SEMAC) Integrante Técnico: Maurício Valente (SEPROB) Integrante Administrativo: Pedro Dias do Vale (SEMAC)
--	--

1- CONTEXTO

Esta análise de riscos visa mitigar os riscos da contratação da locação dos geradores para o Anexo II e o CAT para 1º e 2º Turnos das Eleições de 2024.

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Qual o objetivo da contratação?	Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?
Locação de geradores de modo a garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica durante a apuração e a totalização das Eleições 2024 no 1º turno, e 2º turno, se houver.	Contratação de empresa especializada para locação de geradores de modo a garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica durante a apuração e a totalização das Eleições 2024 no 1º turno, e 2º turno, se houver.	O caminho da contratação é planejar essa contratação, selecionar o fornecedor e gerir o contrato, entre outras etapas, conforme figura abaixo. A gestão de riscos e controles a ser desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar objetiva PLANEJAR ações a serem implementadas que visem evitar ou minimizar os impactos negativos de eventos de riscos que possam ocorrer durante as 03 (três) fases do processo de contratação aqui consideradas e que tenham o poder de comprometer o êxito da contratação.

*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas **o fim para o qual foi iniciada** que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

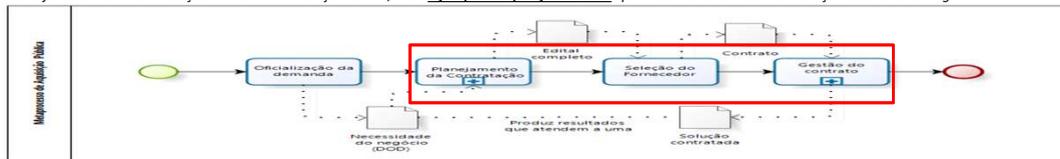


Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

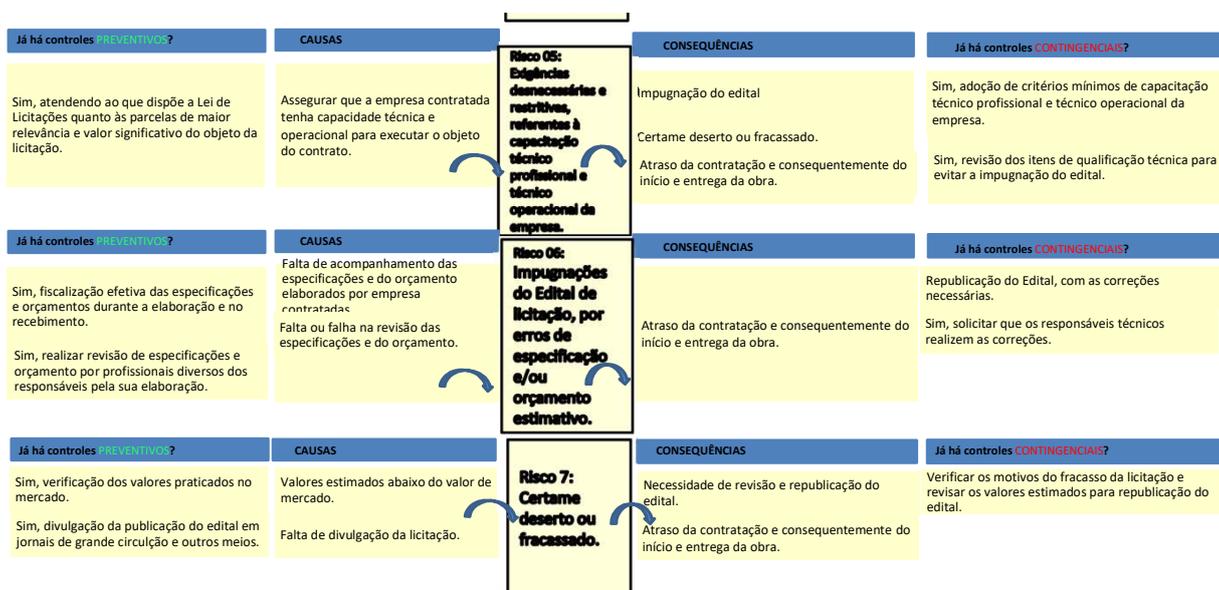
2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

*Evento de risco é **QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo** da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TUDO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?*

*Não obstante existirem **eventos de riscos comuns** a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem **eventos de risco particulares a cada contratação**.

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Sim, realizar planejamento para iniciar a elaboração do TR com a devida antecedência.	Tempo exíguo para elaboração do TR.	Risco 01: Termo de Referência Incompleto ou solução técnica Inadequada.	Necessidade de conclusão e revisão do TR. Necessidade de aditivos contratuais. Complementação ou alteração de especificação Técnica	Sim, revisão do TR. Não. Não.
Sim, revisão do TR.	TR deficiente.	Risco 02: Critérios vagos ou Inadequados para medição e pagamento.	Conflitos e atrasos entre contratante e contratada. Desperdício de recursos.	Sim, incluir regras claras de medição e pagamento no TR.
Sim, detalhar a especificação mínima no TR.	Falta de definição de critérios mínimos de qualidade dos serviços e equipamento. Definições genéricas de serviços e do equipamento. Mudança de normas durante o processo de contratação.	Risco 03: Serviços de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	Retrabalho. Atrasos nos serviços. Aumento dos custos dos serviços	Sim, realizar visita prévia ao galpão da Contratada para acompanhar os testes com os geradores. Sim, notificar a contratada para refazer os serviços/testes. Sim, aplicação de sanções previstas em contrato.
Sim, revisão do TR, com inclusão de regras para o recebimento.	Falta de informações no TR.	Risco 04: Falta de critérios para recebimento do objeto.	Atrasos no recebimento do serviço.	Sim, definição de critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no TR.



3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* <small>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).</small>	IMPACTO* <small>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).</small>	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	ações	RESPOSTA AO RISCO
R1 -TR incompleto ou solução técnica inadequada.	2	10	20	Médio -TRATAR	Mitigar
R2 - Critérios vagos ou inadequados para medição e pagamento.	1	10	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R3 - Serviços de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	8	10	80	Muito Alto - TRATAR	Evitar
R4 - Falta de critérios para recebimento do objeto.	2	10	20	Médio -TRATAR	Mitigar
R5 - Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R6 - Impugnações do Edital de licitação, por erros de especificação e/ou orçamento estimativo.	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R7 - Certame deserto ou fracassado.	5	8	40	Alto - TRATAR	Mitigar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	ações DE TRATAMENTO <small>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</small>	PRAZOS DAS ações <small>(Quando serão realizadas as ações?)</small>	COMUNICAÇÃO <small>1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?</small>
R1	Reduzir o volume de serviço de forma que a equipe técnica da SEPROB consiga executar ou acompanhar a elaboração dos projetos.	Durante a elaboração do Plano de Obras.	A equipe da SEPROB já comunicou à Comissão de Plano de Obras o excesso de serviço, mas mesmo assim não houve redução do volume de obras.
R2	Revisar o Projeto Básico, indicando critérios objetivos de medição que não gerem dúvidas.	Durante a elaboração dos Projetos Básicos.	A SEPROB e a SEMAC irão revisar o Projeto Básico.
R3	Realizar visita prévia ao galpão da Contratada para acompanhar os testes com os geradores.	Antes da execução do serviço.	Comunicar a contratada sempre que for verificada a execução de serviço ou uso de material de baixa qualidade.
R4	Definir critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	Serão definidos critérios para recebimento do objeto.
R5	Atender ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A ASJUR deverá orientar a SEMAC ao avaliar o edital.
R6	Elaborar checklist para avaliação e seleção da proposta mais vantajosa.	Após a elaboração do Projeto Básico para licitar.	A comissão de licitação deverá elaborar um checklist para possibilitar a avaliação da proposta mais vantajosa.
R7	Verificar os valores praticados no mercado e divulgar a publicação do edital em jornais de grande circulação e outros meios.	Durante e após a elaboração do Projeto Básico e orçamento.	Verificar os valores praticados no mercado - setor competente deverá realizar a divulgação do processo licitatório nos meios de comunicação.

LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO*

* Tabela exemplificativa

<p align="center">CONTROLES PREVENTIVOS (atuam nas CAUSAS a fim de EVITAR que o evento se materialize)</p>	<p align="center">CAUSAS</p>	<p align="center">EVENTOS DE RISCO</p>	<p align="center">CONSEQUÊNCIAS</p>	<p align="center">CONTROLES CONTINGENCIAIS (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação CASO O EVENTO VENHA A OCORRER visando MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO)</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções</p>	<p>1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável</p>	<p align="center">Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).</p>	<p>1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto</p>	<p align="center">Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos</p>	<p align="center">Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado</p>	<p align="center">Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP</p>	<p align="center">Atraso na aprovação do ETP</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado</p>	<p align="center">Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado</p>	<p>Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis</p>	<p align="center">Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária</p>	<p>Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo</p>	<p align="center">Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial</p>

Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

Escala de Impacto

NÍVEL	DESCRIÇÃO	IMPACTO
1	Muito baixo	Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
2	Baixo	Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
5	Médio	Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
8	Alto	Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
10	Muito alto	Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.

Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	5 Média	8 Alta	10 Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
0-9,99	10-39,99	40-79,99	80-100

Critérios para priorização e tratamento de riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretrizes para Resposta
Muito Alto	Nível de risco muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Muito Baixo/Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Respostas a Riscos

RISCO ALTO - TRANSFERIR - MITIGAR	RISCO MUITO ALTO - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
RISCO MUITO BAIXO/BAIXO - ACEITAR	RISCO MÉDIO - MITIGAR

Aceitar
Mitigar
Transferir

Evitar

Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)	RISCO DO CONTROLE
1 – Inexistente Nível de confiança - 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1 (muito alto)
2 – Fraco Nível de confiança - 25% (0,25)	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.	0,75 (alto)
3 – Mediano Nível de confiança - 50% (0,50)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,5 (médio)
4 – Satisfatório Nível de confiança - 75% (0,75)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,25 (baixo)
5 – Forte Nível de confiança - 95% (0,95)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,05 (muito baixo)

1 1
2 0,75
3 0,5
4 0,25
5 0,05

Categorias de riscos	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.